



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA

Ofício n.º 148/XIII/1.ª – CACDLG /2018
NU: 625612

Data: 20-02-2019

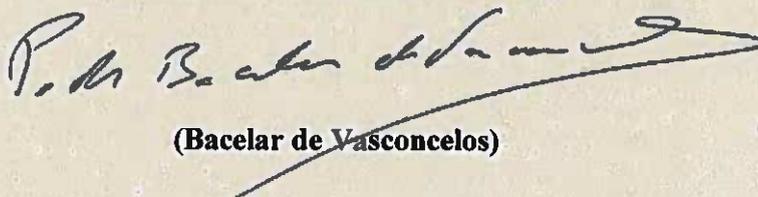
ASSUNTO: Redação Final do texto que “Recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes em matéria de registos e notariado” [Projeto de Resolução n.º 1548/XIII/3.ª (PSD)]

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto que “Recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes em matéria de registos e notariado” [Projeto de Resolução n.º 1548/XIII/3ª (PSD)], após ter sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Mais se informa que na reunião da Comissão Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 20 de fevereiro de 2019, foi fixada por unanimidade, na ausência do PEV, a redação final do texto, tendo sido aceites as sugestões de redação constantes da informação n.º 28/DAPLEN/2019, de 15 de fevereiro, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Redação final fixada por unanimidade na reunião de CADL6 de 20.2.2019, na ausência do PEV, tendo sido aceites as sugestões de presente informação.

AR, 20.2.2019

Informação n.º 28/ DAPLEN / 2019

15 de fevereiro de 2019

Assunto: Redação final do Projeto de Resolução n.º 1548/XIII/3.ª (PSD)

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea m) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto relativo à resolução a seguir identificada, aprovada na reunião plenária de 8 de fevereiro de 2019, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª): Projeto de Resolução n.º 1548/XIII/3.ª (PSD) — *Recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes em matéria de registos e notariado*

No texto foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo para uma clara perceção.

À consideração superior,

O assessor parlamentar,
Luís Martins

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes em matéria de registos e notariado

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Assegure condições para que os serviços dos registos e notariado disponham de recursos materiais e humanos para estarem em pleno funcionamento, dando prioridade às situações mais críticas de falta de conservador como é o caso, por exemplo, da Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Melgaço.
- 2- Imprima urgência na revisão da lei orgânica, bem como na revisão do sistema remuneratório dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado.
- 3- Nas conservatórias sujeitas a obras de remodelação seja implementado um modelo de atendimento que respeite a privacidade do cidadão.
- 4- Seja revisto o pagamento de emolumentos pessoais dos casamentos a conservadores/notários que estão em mobilidade nos serviços centrais do Instituto dos Registos e Notariado, I.P. (IRN, IP.).
- 5- Seja implementada medicina do trabalho nos serviços externos (Conservatórias, espaços registos, Lojas do Cidadão).
- 6- Emita o despacho para compensar os encargos adicionais com deslocações dos trabalhadores dos registos que se encontrem em mobilidade forçada para um concelho limítrofe, nos termos do artigo 95.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Aprovada em 8 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,